



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: (IATA) INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA), instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição do servidor Eduardo Biasoto no evento de capacitação: *IOSA Airline Auditor Training*; promovido pela *International Air Transport Association* (IATA), instituição estrangeira, na modalidade educação à distância, a realizar-se de forma síncrona no período estimado de 11/11/2024 a 14/11/2024, conforme fôlder de promoção e detalhamento do evento (sei! 10652832) e Requerimento de Capacitação Externa GNOS (sei! 10558072).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 10.641,68 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), necessários para suportar a despesa de USD 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis dólares americanos), para pagamento até 20/10/2024, e, após essa data, de USD 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis dólares americanos).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.077871/2024-31.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 21/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10669765** e o código CRC **6D444A30**.

Referência: Processo nº 00058.077871/2024-31

SEI nº 10669765